



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23-04-2004

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2690

**"ALTERA A CLASSE CONSTANTE  
DO ANEXO IV DA LEI 2.656/2003, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Classe A-11-10 e A-9-10, constante do Anexo IV da Lei 2.656/2003, passando para A-16-10.

**Parágrafo único** - A Classe A-16-10 corresponderá a R\$ 1.946,72 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 02 de abril de 2004.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

\*Republicada para correção.

cmm